
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021

EMENTA: Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado no 001/2019, para contratação temporária por excepcional interesse público e de atos administrativos dele decorrentes e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DAVITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram detectadas diversas irregularidades insanáveis no processo de seleção simplificada no 001/2019;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque dele não se originam direito, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, independentemente da provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, possui o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

CONSIDERANDO que a seleção simplificada deve assegurar a probidade, além de homenagear os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e moralidade pública e, ainda, da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica anulada a Seleção Simplificada no 001/2019 e todos os atos administrativos dela decorrentes, juntamente com os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D6D91E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2021. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>